



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA

Edital de Concurso Público n.º 01, de 10 de julho de 2001.

PUBLICADO
EM 10/07/2001
Joelton P. Silva de Oliveira
Chefe de Gabinete
17-45

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar em locais, data e horário a serem divulgados oportunamente, Concurso Público para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura, de conformidade com art. 37, inciso II, da Constituição Federal, o qual se regerá de acordo com o presente Edital, nos termos da Lei n.º 525, de 11 de junho de 2001.

O Concurso Público será realizado pela Fundação de Administração e Pesquisa Econômico-Social - FAPES, registrada no Conselho Regional de Administração, Jurisdição do Estado da Bahia, sob o n.º PJ-1234, inscrita no CGC sob o n.º 12.257.655/0001-75, com sede na Rua Silveira Martins, n.º 68, Cabula, Salvador, Bahia.

I - DOS CARGOS

- O Concurso destina-se ao provimento dos cargos públicos criados pela Lei n.º 527/01, e dos que vierem a ficar vagos durante o seu prazo de validade.
- O número de vagas para cada cargo encontra-se no quadro em anexo.
- A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
- Os candidatos classificados serão investidos nos cargos públicos sob regime estatutário.
- Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas a candidatos habilitados portadores de deficiência, de acordo com o art. 81, da Lei Orgânica do Município de Caetité.
- 5.1. Em caso de não preenchimento dessas vagas por deficientes, a Prefeitura Municipal poderá dispor das mesmas para outros candidatos habilitados.
- O vencimento de cada cargo será o estabelecido na Lei Municipal n.º 527/2001, consoante o quadro em anexo.

II - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições estarão abertas nos dias úteis, compreendidos no período de 12/07 a 27/07/2001, no horário das 08 (oito) às 12 (doze) e das 14 (quatorze) às 17 (dezessete) horas, na Secretaria de Ação Social, localizada na Praça Parafba, s/n - centro - Caetité.
- São requisitos indispensáveis à inscrição:
 - ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - comprovar estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - recolher a Taxa de Inscrição, mediante depósito bancário no Banco do Brasil conta n.º 10.932 - 0 Ag. 0230/5 - P M Caetité / Concurso 2001, segundo os seguintes valores:
 - para os cargos que exigem Nível Médio: R\$ 20,00 (vinte reais);

2.4.3 - para os cargos que exigem Ensino Fundamental incompleto (4.ª série): R\$ 10,00 (dez reais);

2.4.4 - para os cargos que exigem Ensino Fundamental incompleto (alfabetização): R\$ 5,00 (cinco reais)

2.5 - preencher e assinar a Ficha de Inscrição em modelo próprio, fazendo anexar à mesma cópia autenticada da Carteira de Identidade e do comprovante de depósito bancário referente ao pagamento da Taxa de Inscrição;

2.6 - o candidato portador de deficiência física, que necessite de condições especiais para realizar as provas do concurso deverá consignar, na Ficha de Inscrição, sua condição de deficiente para que a Coordenação tome as providências necessárias.

2.7 - não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;

2.8 - comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido, bem como outros requisitos mínimos específicos (se for o caso), conforme discriminação abaixo:

2.8.1 - **Auxiliar de Serviços Gerais:** Ensino Fundamental incompleto (4.ª série) ou Alfabetização, assim discriminado:

- Merendeira (alfabetizado);
- Porteiro (4.ª série);
- Vigia (alfabetizado);
- Motorista (4.ª série, com Carteira de Motorista tipo C);
- Berçarista (4.ª série);
- Lavadeira (alfabetizada);
- Cozinheiro (alfabetizado);
- Servente (alfabetizado);
- Operador de Máquina Pesada (4.ª série, com Carteira de Motorista tipo C);
- Mecânico de Máquina Pesada (4.ª série);
- Gari (alfabetizado).

2.8.2 - **Auxiliar Administrativo:**

Grupo A (Ensino Médio completo e conhecimento básico em informática, para todos os cargos):

- Auxiliar de Bibliotecário;
- Agente Administrativo;
- Auxiliar de Secretaria;
- Digitador;
- Recepcionista;
- Agente de Tributos/Arrecadador.

Grupo B:

- Técnico em Contabilidade (Ensino Médio completo compatível com a área e conhecimento básico em informática);
- Técnico em Enfermagem (Ensino Médio completo compatível com a área e conhecimento básico em informática);
- Técnico em Informática (Ensino Médio completo, conhecimento básico em informática e conhecimento específico na área);
- Técnico em Laboratório (Ensino Médio completo, conhecimento básico em informática e conhecimento específico na área).

2.8.3 - **Artífice:** Ensino Fundamental completo (8.ª série):

3. Os originais dos documentos comprobatórios dos itens 2.1 a 2.3 serão devolvidos no ato da inscrição.

4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

5. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, não se aceitando inscrições por via postal, fax ou telex.

6. O candidato só poderá se inscrever para um único cargo, ficando nula a inscrição para um segundo cargo.

7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo.

8. Será da inteira responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, o não preenchimento completo e correto da Ficha de Inscrição, bem como pelas informações nela prestadas.

9. Será cancelada a inscrição:

9.1. Cuja Ficha de Inscrição não esteja com todos os campos preenchidos corretamente, ou, ainda, com a opção de cargos em desacordo com o presente Edital;

9.2. Cujo pagamento da taxa tenha sido feito com cheque recusado pelo serviço de compensação.

III – DAS PROVAS

A. O Concurso constará de provas objetivas e de provas de títulos.

B. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Artífice: provas objetivas.

C. Para os cargos de Auxiliar Administrativo: provas objetivas e provas de títulos.

1 – DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais – Português e Matemática.

1.2. Para os cargos de Auxiliar Administrativo:

1.2.1. Grupo A: Português, Matemática e Conhecimento Básico em Informática;

1.2.2. Grupo B: Português, Matemática, Conhecimento Básico em Informática e Conhecimentos Específicos na Área.

1.3. Para os cargos de Artífice – Português, Matemática e Conhecimento Específico na Área.

2. As provas constarão de 20 (vinte) questões objetivas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Artífice, e de 40 (quarenta) questões objetivas para os cargos de Auxiliar Administrativo (Grupos A ou B), que versarão sobre assuntos dos programas fornecidos no ato da inscrição.

2 – DA PROVA DE TÍTULOS

2.1. A prova de título concorrerão os candidatos classificados nas provas objetivas, para os cargos de Auxiliar Administrativo.

2.2. A entrega dos títulos será no mesmo horário e local da inscrição.

2.2.1. O período para a entrega de títulos será de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação dos resultados das provas objetivas.

2.3. Serão considerados os seguintes títulos, com a respectiva pontuação:

certificado de curso de aperfeiçoamento, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas – 8,0 pontos, até o máximo de dois.

- certificado de curso de atualização com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas – 6,0 pontos, até o máximo de três;
- certificado de curso de treinamento na área específica – 2,0 pontos, até o máximo de três;
- comprovante de experiência no cargo na Prefeitura Municipal de Caetitê:
 - até 05 (cinco) anos – 4,0 pontos;
 - mais de 05 (cinco) anos a 10 (dez) anos – 6,0 pontos;
 - acima de 10 (dez) anos – 8,0 pontos.
- comprovante de experiência no cargo a que se candidata no Concurso:
 - até 05 (cinco) anos completo na data de inscrição – 2,0 pontos;
 - mais de 05 (cinco) anos a 10 (dez) completos na data de inscrição – 3,0 pontos;
 - acima de 10 (dez) anos na data da inscrição – 4,0 pontos, até o máximo de cinco.
- comprovante de aprovação em outros concursos – 1,0 ponto para cada aprovação, até o máximo de cinco.

2.4. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias, acompanhadas dos respectivos originais, que não ficarão retidos.

2.5. Os certificados de cursos e/ou treinamentos deverão ter correlação com a área do cargo a que o candidato se inscreveu.

IV – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas serão realizadas na Cidade de Caetitê, Estado da Bahia, em local data e horário a serem divulgados oportunamente. Somente será permitida a realização das provas no local previamente determinado.

2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), lápis, borracha, comprovante de inscrição e documento oficial de identidade, o mesmo com que se inscreveu.

3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame.

4. Somente será permitida a realização das provas no local previamente determinado.

5. Durante a realização das provas não será admitida qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agenda eletrônica ou similares, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico.

6. A prova terá a duração de 04 (quatro) horas.

7. Após iniciadas as provas, não se permitirá a entrada de qualquer candidato ou pessoas estranhas ao Concurso, sem autorização prévia da Coordenação.

8. As provas terão sua realização fiscalizada por pessoas credenciadas pela Prefeitura Municipal de Caetitê e referendadas pela Comissão do Concurso.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Artífice, será excluído do Concurso o candidato que obtiver nota zero na prova objetiva a que for submetido.

3. Para os cargos de Auxiliar Administrativo, será excluído do Concurso o candidato que obtiver valor inferior a 40% (quarenta por cento) na prova objetiva a que for submetido.

4. Não haverá segunda chamada ou revisão de provas.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O Concurso será eliminatório, exceto para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Artífice. Neste caso o concurso será classificatório.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total dos pontos obtidos.
3. Na hipótese de igualdade de pontos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
 1. maior tempo no exercício profissional da formação exigida para o cargo;
 2. maior tempo em órgão público municipal, estadual ou federal;
 3. o candidato mais idoso.

II – DOS RESULTADOS

Os resultados do Concurso serão divulgados após a homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicação no mural de costume da Prefeitura Municipal e/ou na imprensa da cidade.

III – DA ADMISSÃO

A nomeação dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, de acordo com as necessidades e prioridades da Prefeitura Municipal de Caetitê.

Cabe, exclusivamente, à Prefeitura Municipal de Caetitê liberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em mero suficiente para atender as necessidades do serviço, não sendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do número total de candidatos classificados.

O candidato, antes de nomeado, será convocado pela Prefeitura Municipal de Caetitê, por comunicação escrita destinada ao endereço constante do formulário de inscrição e mediante aviso de recebimento, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da convocação, para apresentar-se ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e comprovar a qualificação exigida neste Edital.

Só terá direito à nomeação o candidato que preencher os requisitos exigidos no Edital.

Será nomeado o candidato habilitado que, tendo atendido à convocação, apresentado a documentação exigida e, após a avaliação médica, for considerado apto para exercer o cargo, tendo trinta dias para tomar posse, prazo este prorrogável por igual período, a pedido do interessado (mediante requerimento escrito e fundamentado) e a critério da autoridade administrativa.

Somente tomará posse o candidato que tiver completado no mínimo 18 (dezoito) anos de idade na data da posse.

O candidato que não atender à convocação perderá o direito à nomeação.

7. O candidato que recusar a nomeação para o local de trabalho ou que estiver (no momento da posse) impedido para assumir o cargo, perderá o direito de sua classificação.

8. Nas hipóteses de perda do direito à nomeação e perda do direito de classificação, nos termos dos números 6 e 7 do presente item, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

9. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Caetitê.

IX – DOS RECURSOS

1. No prazo de 03 (três) dias, contados da data de realização de cada evento previsto neste concurso, ou da publicação dos respectivos resultados, os candidatos poderão apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados e que indiquem o erro material ou omissões objetivamente contestáveis.

2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso e entregues no protocolo da Secretaria de Ação Social ou encaminhados via *Sedex*, devendo dele constar obrigatoriamente o nome do candidato, a denominação do cargo a que concorre, o número de inscrição e o endereço para correspondência.

3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerada, para cada efeito, a data do ingresso do protocolo na Secretaria de Ação Social ou a postagem da correspondência.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e legislação municipal pertinente.

2. A inexistência dolosa das afirmativas ou a falsidade documental, mesmo que constatada posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação do candidato ou na sua exoneração, sendo considerados nulos os atos do concurso e da nomeação.

3. O candidato nomeado deverá permanecer por um período mínimo de 03 (três) anos em exercício no local para o qual for nomeado, não podendo ser deferido pedido de remoção, transferência, relotação ou disposição antes de seu transcurso, salvo se a Lei o impuser.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Município de Caetitê, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2001.


Ricardo de Tadeu Ladeira
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Caetité

www.ba.diariooficialdosmunicipios.org/prefeitura/caetite

1

Bahia • Quarta-feira • 14 de maio de 2008 • Ano I • Nº 051

Ato Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA 01 SELEÇÃO PÚBLICA PARA ACS CAETITÉ-BA

O Prefeito do Município de Caetité, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital 001/2008 para Seleção Pública de candidatos para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde.

8.2.3 Realização da Prova Objetiva

8.2.3.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Documento Oficial de Identidade com foto e do comprovante de inscrição.

8.3.3 Será conferida uma pontuação específica para os candidatos com experiência profissional prévia e/ou que comprovadamente participaram de cursos de capacitação, atualização e similares voltados para Agente Comunitário de Saúde, certificados por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, de acordo com a tabela a seguir:

Carga horária certificada	Pontuação
Sem comprovação	0,0
De 1 h a 40h	1,0
De 41h a 80h	2,0
De 81h a 160h	3,0
161h ou mais	4,0

8.3.4 A nota da segunda etapa será definida pelo somatório de pontos obtidos de acordo com experiência profissional e/ou certificados de cursos ou similares, conforme itens 8.3.1.1 e 8.3.3.

8.4.3 O resultado das duas primeiras etapas será divulgado até 96 horas após o término do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SAÚDE

Anexo 1

Número e distribuição das vagas para TITULAR

Distribuição das vagas			
Vagas	Nº da Área	Nº. da Microárea	Descrição da Microárea
01	002	05	Distrito de Caldeiras (Toda a SEDE) e Fazenda Alto do Tanque
01	002	10	Fazenda Gurunga (parte localizada no Distrito de Pajeú dos Ventos, em Caetité), Fazenda Boa Vista (de Pajeú), Fazenda Gameleira (parte localizada no Distrito de Pajeú dos Ventos, em Caetité).
01	002	11	Fazenda Lagoa Grande (Santa Luzia), Fazenda Lagoa Grande II, Fazenda São Bento, Fazenda Roçado.
01	002	12	Distrito Brejinho das Ametistas (SEDE): Rua João Pessoa, Rua do Campo, Rua do Colégio, Rua Carijó, Rua do Beco, Rua do Cemitério.
01	002	13	Fazenda Vargem, Fazenda Gameleira (de Maniaçú), Fazenda Feiticeira, Fazenda Angico(de Maniaçú), Fazenda Contendas, Fazenda Lagoa Nova(de Maniaçú), Fazenda Melancias.
01	002	14	Fazenda Campinas (Santa Luzia), Fazenda Alagadiço, Fazenda Lameiro (Santa Luzia), Fazenda Cabeça da Onça.
01	002	15	Bairro Ovídio Teixeira: Rua Padre José de Anchieta e Travessa Rio Grande.
01	002	16	Bairro Nossa Senhora da Paz : Rua 01 Barro Preto, Rua 02 Barro Preto, Rua 03 Barro Preto, Rua 06 Barro Preto, Rua 07 Barro Preto, Rua 08 Barro Preto. Bairro Alto Buenos Aires: Avenida Prefeito Olimar Oliveira Rodrigues.
01	002	17	Bairro Ovídio Teixeira: Rua José Bonifácio, Travessa José Bonifácio, Rua Osvaldo de Andrade, Travessa Osvaldo de Andrade, Travessa 02 Piauí.
01	002	18	Bairro Ovídio Teixeira: Rua Piauí, Travessa 01 Piauí, Travessa Santa Rita, Travessa Luis Bento.
01	002	19	Bairro Escola Agrícola (Todo o Bairro)

Número e distribuição das vagas para formação de CADASTRO RESERVA

Distribuição das vagas			
Vagas	Nº da Área	Nº. da Microárea	Descrição da Microárea
01	001	01	Zona Rural: Cachoeirinha e Fazenda Lagoa do Veado.
01	001	02	Bairro Santo Antonio: Rodovia Caetité-Igaporã (apenas a parte da rodovia localizada no bairro Stº Antonio), Rua Guilhermina de Souza, Rua Adilino Pinto, Rua Antônio Faustino, Travessa Antonio Faustino 01,02 e03.
01	001	03	Bairro Ovídio Teixeira: Rua Otacílio Gomes, Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, Travessa Anísio Machado, Travessa Monteiro Lobato.
01	001	04	Bairro Ovídio Teixeira: Rua Osvaldo Melo, Travessa Olavo Bilac, Travessa Carlos Drumont , Rua Leonor Pereira (a partir da travessa Carlos Drumont até encontro com a rua Otacílio Gomes), Travessa Gregório de Matos, Travessa Érico Veríssimo, Travessa Manoel Bandeira, Rua Laudelino Alves.
01	001	05	Zona Rural: Fazenda Tabua e Fazenda Brás (Próximo a SEDE)
01	001	06	Bairro Ovídio Teixeira: Avenida Valdik Soriano, Rua Livramento, Rua 15 de Novembro, Rua Jaime de Brito, Travessa Cassimiro de Abreu, Travessa Cecília Meireles, Travessa Copacabana, Travessa Leonor Pereira 01 e 02.
01	001	07	Bairro São José: Travessa Clemente Tanajura 01 e 02, Rua Clemente Tanajura, Rua Dom José Pedro Costa, Rua José Anísio Chaves, Avenida Contorno (localizada no bairro São José), Travessa 3 Dom José Pedro Costa, Rua Tereza de Oliveira.
01	001	08	Zona Rural: Fazenda Lagoa dos Furados, Fazenda Pedro Santos, Distrito de Cercado, Fazenda Boca Morta, Fazenda Lameira (do Cercado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETIT 

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SA DE

01	001	09	Bairro Rancho Alegre: Travessa Jatob�, Rua Mau�, Travessa Mau�, Travessa Mau� B, Travessa Mau� C, Travessa Prefeito D�cio Oliveira, Travessa B Prefeito D�cio Oliveira, Rua Manoel Fausto, Rodovia Caetit�-Guanambi(at� a avenida contorno), Travessa Rodovia Caetit�- Guanambi, Travessa do Morro.
01	001	10	Zona Rural: Fazenda Riacho da Vaca, Fazenda Carambola, Fazenda Jurema Baix�o, Fazenda Cercadinho.
01	001	11	Bairro Ov�dio Teixeira: Travessa Fern�o Dias, Avenida Ant�nio de Almeida, Avenida Paran�, Travessa Visconde de Mau�, Travessa Gonalves Dias, Travessa S�o Tarc�sio.
01	001	12	Bairro Alto Buenos Aires: Rua Anhanguera, Travessa S�o Marcos, Ladeira da Saudade, Rua Almerinda de Brito, Rua Santa Terezinha, Rua Graciliano Ramos(a partir da rua Duarte da Costa at� a Rua Anhanguera) , Rua do Cruzeiro.
01	001	13	Bairro Santo Ant�nio: Rua Advando Santos, Rua Bras�lia. Bairro Alto Buenos Aires: Rua Graciliano Ramos(a partir da Rua Anhanguera at� a Rua Vic�ncia Santos), Rua Rubens Braga, Rua Loureno Pereira, Rua Manoel Monteiro, Travessa Sebast�o Alves, Rua Joaquim Donato, Rua Buenos Aires.
01	001	14	Bairro Centro: Avenida Jo�o Deolino Alves, Travessa Idalino B. da Silva, Rua Idalino B. da Silva, Praa Rodrigues Lima, Rua Durval de Castro, Rua Sebast�o Neves, Rua professor Ant�nio Meires, Rua Cacul�, Praa Dr. Deocleciano Teixeira, Rua C�nego Bastos, Travessa Alegre, Rua Pernambuco, Praa Pompeu F. da Cunha, Rua 12 de Outubro.
01	001	15	Zona Rural: Distrito de Santa Luzia, Fazenda Piripiri(de Santa Luzia), Fazenda Caralho.
01	001	16	Alto do Cristo: Avenida Monte das Oliveiras, Avenida Divino Esp�rito Santo e Rua S�o Mateus (as tr�s ruas iniciam a partir da Travessa Monte das Oliveiras at� Travessa Nossa Senhora Aparecida), Travessa Monte das Oliveiras, Travessa Nossa Senhora das Graas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SAÚDE

01	001	17	Bairro Alto do Cristo: Avenida Monte das Oliveiras, Avenida Divino Santos (as duas ruas iniciam a partir da Travessa Nossa Senhora Aparecida até Avenida Dom Manoel Raimundo Melo), Travessa Menino Jesus de Praga, Travessa dos Profetas, Rua Vale do Jordão.
01	001	18	Zona Rural: Fazenda Umbu, Fazenda Cachoeirinha.
01	001	19	Zona Rural: Distrito Pajeú dos Ventos (SEDE): Rua Lindolfo Fernandes, Rua Baixada Preta, Saída para Guanambi.
01	001	20	Bairro Ovídio Teixeira: Rua Coração de Maria, Avenida Santa Catarina, Rua José Urcino Querino, Travessa Paulo Freire.
01	001	21	Bairro Ovídio Teixeira: Travessa Jorge Amado, Rua São Gonçalo, Rua Leonor Pereira (a partir da Ladeira da Saudade até Travessa Carlos Drumont de Andrade), Rua Mên de Sá.
01	001	22	Bairro Observatório: Rua Guilherme de Castro, Rua Paramirim, Rua Francisco da R. Guimarães, Rua Domingues da Silva, Rua Josué Manoel do Nascimento, Rua Mateus Cunha.
01	001	23	Bairro Alto Buenos Aires: Avenida Nilo Perçanha, Rua Vicência Santos, Travessa Vicência Santos I e II. Bairro Nossa Senhora da Paz: Rua 04 Barro Preto, Rua 09 Conjunto Habitacional.
01	001	24	Zona Rural: Brejinho das Ametistas (SEDE): Rua Deoclides Fernandes, Rua da Ladeira, Rua das Pedras, Praça do Mercado e Praça da Igreja.
01	001	25	Bairro Observatório: Rua Alto do Observatório II e III, Rua Nova Alto do Observatório, Travessa Rosalio de Souza, Travessa Guilherme de Castro, Rua Alto do Observatório V, Travessa do Observatório, Rua Professor Helio Negreiros
01	001	26	Bairro Chácara: Rua José Joaquim de Oliveira, Rua Armindo Soares, Travessa José de Oliveira, Travessa C José de Oliveira, Rua da Chácara, Rodovia Caetité-Igaporã (apenas a parte localizada no Bairro Chácara), Avenida Bela Vista, Rua Duarte da Costa, Travessa Duarte da Costa, Avenida Prefeito Dácio Oliveira (apenas a parte localizada no Bairro Chácara).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SAÚDE

	001	27	Bairro Alto Buenos Aires: Avenida Otacília Batista de Souza, Rua 5 Barro Preto, Travessa Otacília Batista de Souza, Rua Benedita Alves.
01	001	28	Bairro Centro: Praça Dr Jairo Pontes, Travessa Dirce Cirqueira, Rua Dirce Cirqueira, Praça Getulio Vargas, Avenida Anísio Teixeira, Rua dos Maçons, Rua Palestina, Rua Rui Barbosa, Avenida Dr Woquinton Fernandes Teixeira.
01	001	29	Bairro Ovídio Teixeira: Avenida Luiz Gomes, Travessa Eponina, Avenida Luiz Bento, Rua Augusto dos Anjos, Travessa Américo Valpúcio, Travessa Piauí.
01	001	30	Bairro Centro: Rua Barão de Caetité, Avenida Santana, Praça da Catedral, Rua 2 de Julho, Travessa do Barão.

Número e distribuição das vagas para formação de CADASTRO RESERVA

Distribuição das vagas			
Vagas	Nº da Área	Nº da Microárea	Descrição da Microárea
01	002	01	Zona Rural: Fazenda Sambaíba.
01	002	02	Zona Rural: Fazenda Cabeça do Veado e Fazenda André.
01	002	03	Zona Rural: Fazenda Formosa I, Fazenda Lagoa da Cobra, Fazenda Lagoa de Dentro(próximo a Maniaçú), Fazenda Cajazeira.
01	002	04	Zona Rural: Fazenda Fundo da Vargem, Fazenda Jatobazinho, Fazenda Tabuleirinho, Fazenda Furadinho, Fazenda Baixa da Cisterna, Fazenda Tanque de Gino, Fazenda Sítio Batista, Fazenda Cajazeira.
01	002	05	Zona Rural: Distrito Caldeiras (Toda a SEDE) e Fazenda Alto do Tanque.
01	002	06	Zona Rural: Fazenda Tamburil(de Caldeiras), Fazenda Cacimbas (de Caldeiras), Fazenda Veredas(de Caldeiras, a partir da casa da Senhora Zildir Vieira da Silva até a casa de Daiane Vieira da Silva).
01	002	07	Zona Rural: Fazenda Berinjela.
01	002	08	Zona Rural: Fazenda Sapé, Fazenda Açude, Fazenda Chapada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SAÚDE

01	002	09	Zona Rural: Fazenda Cristal, Fazenda Papamel, Fazenda São Simão, Fazenda Vereda (de Caldeiras a partir da casa do Sr. Euzébio Pereira de Souza até a casa Sr. Agenor Francisco Santos).
01	002	10	Zona Rural: Fazenda Gurunga (parte localizada no Distrito de Pajeú dos Ventos, em Caetité), Fazenda Boa Vista (de Pajeú), Fazenda Gameleira (parte localizada no Distrito de Pajeú dos Ventos, em Caetité).
01	002	11	Zona Rural: Fazenda Lagoa Grande (de Santa Luzia), Fazenda Lagoa Grande II, Fazenda São Bento, Fazenda Roçado
01	002	12	Zona Rural: Distrito Brejinho das Ametistas (SEDE): Rua João Pessoa, Rua do Campo, Rua do Colégio, Rua Carijó, Rua do Beco, Rua do Cemitério.
01	002	13	Zona Rural: Fazenda Vargem, Fazenda Gameleira (de Maniaçú), Fazenda Feiticeira, Fazenda Angico, Fazenda Contendas, Fazenda Lagoa Nova (de Maniaçú), Fazenda Melancias.
01	002	14	Zona Rural: Fazenda Campinas (de Santa Luzia), Fazenda Alagadiço, Fazenda Lameiro (de Santa Luzia), Fazenda Cabeça da Onça.
01	002	15	Bairro Ovídio Teixeira: Rua Padre José de Anchieta e Travessa Rio Grande.
01	002	16	Bairro Nossa Senhora da Paz: Rua 01 Barro Preto, Rua 02 Barro Preto, Rua 03 Barro Preto, Rua 06 Barro Preto, Rua 07 Barro Preto, Rua 08 Barro Preto. Bairro Alto Buenos Aires: Avenida Prefeito Olimar Oliveira Rodrigues.
01	002	17	Bairro Ovídio Teixeira: Rua José Bonifácio, Travessa José Bonifácio, Rua Osvaldo de Andrade, Travessa Osvaldo de Andrade, Travessa 02 Piauí.
01	002	18	Bairro Ovídio Teixeira: Rua Piauí, Travessa 01 Piauí, Travessa Santa Rita, Travessa Luis Bento
01	002	19	Bairro Escola Agrícola (todo o Bairro)
01	002	20	Bairro Centro: Rua Dr. Osvaldo Rodrigues Lima, Avenida Dom Raimundo de Melo, Rua da Misericórdia, Rua Maria Neves Lobão, Travessa da Misericórdia, Travessa da Misericórdia 1 e 2, Praça Jairo Pontes.

Número e distribuição das vagas para formação de CADASTRO RESERVA

Distribuição das vagas			
Vagas	Nº da Área	Nº da Microárea	Descrição da Microárea
01	003	01	Fazendas:Rio Grande 1 e 2; Sacouto; Pouços; Gonçalo; Vereda(de Brejinho); Curral Velho
01	003	02	Fazendas:Terra; Quebrado; As vargens;Mangabeira; Invernada
01	003	03	Fazendas:Sítio da Manga; Pau ferro(de Santa Luzia); BebedouroI(de Santa Luzia); Imburana; Água Preta;
01	003	04	Fazendas:Taquaril;Lagoa do Mestre; Jatobá;Soa Bento; Barra Velha; Barra dos Farias.
01	003	05	Fazendas:Bráuna; Impueira; Anguá; Mata do Anguá
01	003	06	Fazendas:Limoeiro(próximo a Barra de Caetité);Lagoa do Vigário;Lagoa dos Patos;Barra de Caetité.
01	003	07	Fazendas:Elefante; Tamburil(de Maniaçu, próximo a Elefante);Curralinho; Curral Novo;Encruzilhada;Lagoa de Baixo;Gramma;As Lagoas;Tanque novo
01	003	08	Fazendas:Rapa; Cana Brava de Açoita Cavalo; Manoel Vicente
01	003	09	Fazendas:Barreira de Brejinho
01	003	10	Fazendas:Vereda dos cais ; Varginha dos cais; Baixão Grande; Pidobeira
01	003	11	Fazendas:Tabocas; Paraguai; Aguanil
01	003	12	Fazendas:Rio Grande;Olho D'agua(de Brejinho); Pai Pedro; Rancho do Meio; Caso da roda; lagoinha; Regapé
01	003	13	Fazendas:Periperi(próximo a Palmeiras); Lagoa do Periperi; Lagoa do Mato(próximo a Palmeiras); Lagoa da Pedra; Palmeira; Santa Cruz; Dois Unidos; Fundão; Lamarão(próximo a Palmeiras);
01	003	14	Fazendas:Buracão dos Magalhães ; Brejo; Riacho do Pinto
01	003	15	Fazendas:Morro da gamileira; Santana; Gamileira de fora
01	003	16	Fazendas:Água quente; Palmital;Cajueiro;
01	003	17	Fazendas:Pai Domingo ; Candonga; Barreiro; Ponto da Manga; Umburana(próximo a Candonga)
01	003	18	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SAÚDE

			Fazendas:Morais: As Lajes; Caminho Velho;Lajedo Preto; Pedra Grande(de Santa Luzia); BebedouroII(de Santa Luzia); Baraúna
01	003	19	
01	003	20	Fazendas:Pau à Pique ; Radiador: Serragem Aroeira; Tigre; Charco; Pedra Grande(de Pajeú); Nova Aliança
01	003	21	Fazendas: Cana Brava; Campinas; Pá- da- Ladeira
01	003	22	Fazendas:Lameirão; Umbaúba; Boca da Vargem; Sítio Rodrigues; Lagoa de Dentro(próximo a Cercado); Vargem do Sal
01	003	23	Fazendas:Tanquinho; Malhada; Laje
01	003	24	Fazendas:Cristina 1 e 2; Olhos D'agua(de Pajeú); Barriguda
01	003	25	Fazendas:As Flores; Araticum; João Barroca
01	003	26	Fazendas:Lamarão(próximo a Campinas); Coitezinho; Angicos(próximo a Campinas); Morro.
01	003	27	Fazendas:Escadinha(do Pirajá); Pirajá
01	003	28	Fazendas:Lagoa das Cinzas; Taperinha; Limoeiro(próximo a Taperinha);Lagoa dos Furados; Nogueira; às quebradas
01	003	29	Lagoa das Éguas, Pau de Copa; Tanque;Tamburiu(de Santa Luzia); Baixão(de Santa Luzia); Curuçaca; Duas Lagoas
01	003	30	Pau-ferro(de Juazeiro); Mucambo Juazeiro;Varginha; Caldeirão; Pega Bem; Roçadinho.

Número e distribuição das vagas para formação de CADASTRO RESERVA

Distribuição das vagas			
Vagas	Nº da Área	Nº da Microárea	Descrição da Microárea
01	004	01	Pajeú dos Ventos: Rua Augusta Ladeira, Rua Santa Helena, Praça do Mercado, Travessa do Mercado, Saída para Caetité.
01	004	02	Fazenda Lagedo Grande, Sítio N. Srª Aparecida, Fazenda Riacho Seco, Fazenda Veado Tolo, Fazenda Oiterinho de Pedras, Fazenda São Lucas, Fazenda Lagoa Comprida(de Pajeú), Fazenda São Vicente, Fazenda Carnaíba de Fora, Sítio Boa Esperança
01	004	03	Fazenda Lajedo do Auroca, Fazenda Pau Ferro(do Cercado), Fazenda Vereda(do Cercado), Fazenda Lagoa Redonda(do Cercado), Fazenda Lagoa do Mato(do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SAÚDE

01	004	04	Cercado), Fazenda Lagedão. Fazenda Alagadiço, Fazenda Baixa do Cardoso, Fazenda São Felipe.
01	004	05	Fazenda Vereda do Cercado, Fazenda Brejinho, Fazenda Cerrado, Fazenda Porcos.
01	004	06	Fazenda Cuba, Fazenda Tucano, Fazenda Vargem Formosa, Fazenda Serra da Mutamba, Fazenda Volta, Fazenda Sítio do Ouro
01	004	07	Fazenda Fundo dos Morros, Fazenda Morros, Fazenda Pinga, Fazenda Quebra-braço.
01	004	08	Fazenda Tanquinho de Aroeira, Fazenda Lagoa do Arroz, Fazenda Morro do Basílio
01	004	09	Fazenda Pau D'arco, Fazenda Formosa II, Fazenda Angico(próximo a Caldeiras), Fazenda Solidão.
01	004	10	Pajeú dos Ventos: Rua do Campo, Fazenda Salina, Fazenda Zé Gonçalo, Fazenda Lagoa Nôva(de Pajeú), Fazenda Quixaba, Fazenda Novatinho, Fazenda Boa Sorte, Fazenda Mulungu, Fazenda Quatir, Fazenda Bela Vista(de Pajeú), Fazenda Andaraí, Fazenda Lagoa Comprida(casa do Sr. Cézido e Srª Rita Maria de Jesus), Fazenda Lagoa Redonda(de Pajeú).
01	004	11	Fazenda Ilha, Fazenda Mata(Próximo ao Pirajá)
01	004	12	Fazenda Escadinha(Próximo ao Maracujá), Fazenda Lagoa Félix Pereira, Fazenda Cabeça das Vargens, Fazenda Maracujá, Fazenda Arapuá
01	004	13	Fazenda Boa Vista, Fazenda Lagoa do Canto(de Santa Luzia)
01	004	14	Fazenda Serrote, Fazenda Sussapara, Fazenda Lagoa do Serrote, Fazenda Serrote 1º
01	004	15	Fazenda Lagoa do Mato(de Maniaçú)
01	004	16	Fazenda Mangueira, Fazenda Barbatimão, Fazenda Barrinha
01	004	17	Santa Luzia: Fazenda Lagoa do Jacaré, Fazenda Lagoa da Vargem, Fazenda Lagoa da Cobra(de Santa Luzia), Fazenda Lagoa dos Bois, Fazenda Limeira
01	004	18	Fazenda Baraunas, Fazenda Salinas, Fazenda Pé do Morro, Fazenda Lage, Fazenda Olho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SAÚDE

			d'água(Próximo ao Pé do Morro), Fazenda Sítio, Fazenda Furado Grande, Fazenda Bela Vista(Próximo ao Furado Grande e Fazenda Sítio)
01	004	19	Fazenda Aguiinha, Fazenda Sítio dos Gerais, Fazenda Serra, Fazenda Elias, Fazenda Curral Velho
01	004	20	Fazenda Quessengue, Fazenda Lagoinha, Fazenda Baixão(próximo ao Quessengue), Fazenda Monte Vídeo, Fazenda Vídeo, Fazenda Cachoeira, Fazenda Lagoa do Mato(próximo ao Quessengue), Fazenda Juazeirinho
01	004	21	Fazenda Barra de Aroeiras, Fazenda Mandiga, Fazenda Passagem do Limoeiro, Fazenda Hospício, Fazenda Poço Dantas
01	004	22	Fazenda Lagoa Grande(do Anguá), Fazenda Cacimba(do Anguá), Fazenda Mangueira (do Anguá)
01	004	23	Fazenda Brejo dos Padres, Fazenda Piragí, Fazenda Sucupira.
01	004	24	Fazenda Lagoa Comprida(de Santa Luzia), Fazenda Caraíba, Fazenda Espinheiro, Fazenda Tanquinho de Santa Luzia, Fazenda Boca da Caatinga, Fazenda Lagoa Redonda(de Santa Luzia), Fazenda Mocó
01	004	25	Fazenda Forquilha, Fazenda Paulo, Fazenda Covas, Fazenda Roçadão, Fazenda Passagem da Onça, Fazenda Vargem do Anguá.
01	004	26	Fazenda Lagoa do Fundo, Fazenda Tamanduá, Fazenda Jurema, Fazenda Bom Sucesso.
01	004	27	Fazenda Olaria, Fazenda São Miguel I e Fazenda São Miguel II (de Santa Luzia)
01	004	28	Fazenda Umbuzeiro, Fazenda Limoeiro(do Umbuzeiro), Fazenda Lagoa do Araçá, Fazenda Mutuca, Fazenda Vintém, Fazenda Xavier
01	004	29	Fazenda Açoita Cavalos I, Fazenda Açoita Cavalos II, Fazenda Mata(de Brejinho), Fazenda Rio da Faca, Fazenda Chácara, Fazenda Antas
01	004	30	Fazenda Nova, Fazenda Barro Duro, Fazenda Lagoa de Fora, Fazenda Lagoa da Pedra, Fazenda Carnaibeira.

901

Número e distribuição das vagas para formação de CADASTRO RESERVA

Distribuição das vagas			
Vagas	Nº da Área	Nº da Microárea	Descrição da Microárea
01	005	01	Fazenda Rabicha, Fazenda Passagem da Areia I, Passagem da Areia II, Fazenda Brejo Sujo.
01	005	02	Fazenda Colônia do Juazeiro.
01	005	03	Maniaçú(Sede): Saída dos Morros. Rua Américo Frota(da Rua dos Crentes até o Mercado), Praça do Mercado, Praça da Igreja, Cangaia.
01	005	04	Fazenda Lagoa de Fora, Fazenda Olho d'água (de Maniaçú).
01	005	05	Fazenda Junquinho, Fazenda Tabuleiro.
01	005	06	Fazenda Engazeira, Fazenda Vargem da Onça.
01	005	07	Fazenda Melancial, Fazenda Lagoa do Barro.
01	005	08	Maniaçú (SEDE): Rua Paramirim (do Mercado até a saída de Tanque Novo), Rua dos Morros, Rua do Cruzeiro, Saída de Juazeiro, Travessa Fernando Batista, Saída de Tanque Novo e Praça do Colégio
01	005	09	Fazenda Papagaio, Fazenda Tanquinho de Maniaçú.
01	005	10	Fazenda Bangüê, Fazenda Vilão, Fazenda Taperinha.
01	005	11	Fazenda Barreiro, Fazenda Tamanduá.

Ricardo de Tadeu Ladeia
Prefeito Municipal